



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 030/2008

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.15.375,36 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para cobrir despesas com aquisição de diversos materiais elétricos destinados a iluminação pública do campo suíço localizado à Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, nesta cidade, mediante a seguinte ordem classificatória:

0500 – SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0503 – Div. de Esportes	
2781200121.085 – iluminação do campo suíço	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(Fonte 01030).....	15.375,36
TOTAL.....	15.375,36

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0401 – Div. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0412400042.009 – Manut. Div. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.11.00 – 73-Venc. E Vantagens Fixas-P. Civil.....(Fonte 01000).....	375,36
9999900990.002 – Encargos Especiais	
9.9.99.99.99 – 85 – Reserva de Contingência.....(Fonte 01000).....	15.000,00
Total.....	15.375,36

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2008.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 16 de julho 2008
Folha N.º 8332